AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.152.253 - RN (2017/0202136-8)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
AGRAVANTE	:	JOSÉ ALEXANDRE MARINHO FIGUEIREDO
AGRAVANTE	:	NECI MARIA DE MELO ROCHA
AGRAVANTE	:	JANETE BEZERRA DE ALBUQUERQUE MELO
AGRAVANTE	:	IOLANDA FRANCISCA COSTA DA SILVA
AGRAVANTE	:	JOSÉ NOGUEIRA DE ARAÚJO
AGRAVANTE	:	IRAPUAN VARELA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE	:	MANOEL NAZARENO DA SILVA
AGRAVANTE	:	BALBINA JOAQUINA DOS SANTOS NASCIMENTO
AGRAVANTE	:	GILBERTO DE BRITO SILVA
AGRAVANTE	:	RAIMUNDA RODRIGUES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE	:	BELCHIOR RODRIGUES DE ALMEIDA
AGRAVANTE	:	LUIZ DOS SANTOS
AGRAVANTE	:	WALDECY AMADOR SOARES
AGRAVANTE	:	LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO JÚNIOR
AGRAVANTE	:	FRAMA MARIA DE SOUZA
AGRAVANTE	:	IVANUSIO SEVERO DE BARROS
AGRAVANTE	:	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO FERREIRA
AGRAVANTE	:	MARIA RODRIGUES DE AZEVEDO
AGRAVANTE	:	MARIA DA SOLEDADE SILVA
AGRAVANTE	:	JOSÉ DE RIBAMAR SILVA E SOUZA
AGRAVANTE	:	JOÃO BAISTA CÂMARA DA SILVA
AGRAVANTE	:	VERA LÍGIA RODRIGUES
AGRAVANTE	:	EDMILSON RODRIGUES DA FONSECA
AGRAVANTE	:	IVONE RODRIGUES ALVES
AGRAVANTE	:	MARIA DE LOURDES NEVES LOPES
AGRAVANTE	:	HALLYSON GLEYDSON MELO DE ANDRADE
AGRAVANTE	:	RIVANEIDE ANDRADE DA FONSECA
AGRAVANTE	:	MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO MELO
AGRAVANTE	:	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MELO SOBRINHO
AGRAVANTE	:	ELISMÁ DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADOS	:	LUIZ GOMES - RN003417
		EWALDO SOARES NETO - RN007632
		JUAN DIEGO DE LEON - RN000780A
AGRAVADO	:	FEDERAL DE SEGUROS S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REPR. POR	:	LUIZ HENRIQUE SANTOS DE PAULA - LIQUIDANTE
ADVOGADO	:	JOSEMAR LAURIANO PEREIRA - RJ132101

DECISÃO

Diante da advertência às e-STJ, fls. 820/821, e silentes as partes agravantes, conforme certidão acostada à e-STJ, fl. 823, **JULGO PREJUDICADO** o recurso por perda superveniente do interesse recursal, nos termos do art. 34, XI, do

Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.

MINISTRO **MOURA RIBEIRO**

Relator